



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0310/2023

Em 26 de outubro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e dá outras providências.

Esta propositura visa a criação de dotação orçamentária a fim de executar o repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, oriundo do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Emenda Parlamentar Federal nº 2023.390.80002, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para investimentos junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especificamente para a reforma do Estádio Municipal Cândido de Barros, localizado no Jardim Botânico. Tal emenda foi indicada pelo Deputado Federal Alexandre Padilha (PT-SP).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 11093/2023 - 26/10/2023 17:02 - PROCESSO 433/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 2023.390.80002, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 2023.390.80002, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|---|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 02.13.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 27.811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | |
| 27.811.0030 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 27.811.0030.1 | Projeto | |
| 27.811.0030.1.276 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.390.80002 - INVESTIMENTO - REFORMA CAMPO BOTÂNICO | R\$ 2.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 2.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício, oriundo de Transferências Especiais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 2023.390.80002, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para investimentos junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

PROTÓCOLO 11093/2023 - 26/10/2023 17:02 - PROCESSO 433/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 11093/2023 - 26/10/2023 17:02 - PROCESSO 433/2023